



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.
E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Edital 003/2024
Dispensa 004/2024
Chamada Pública 001/2024

No dia **14 de Março de 2024**, às **10:00 horas**, na Sala de Licitação do Paço Municipal de Ariranha, localizada na Rua Dr. Oliveira Neves, nº 476 – Centro, nesta Cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, reuniram-se os senhores membros da Comissão de Contratação cuja formação foi determinada pela Portaria nº 009/2024, de 08 de Janeiro de 2024, sendo Agente de Contratação, a Sra. Fernanda Giovenazzo, presentes os demais membros servidores municipais Mauricio Romano e Crislen Ester Fiocco. Abertos os trabalhos pela Agente, esta convidou a mim C Crislen Ester, para secretariar os trabalhos desta Comissão, esclarecendo aos demais membros e pessoas presentes, que a respectiva sessão pública tem o objetivo de classificar as propostas da Chamada Pública 001/2024, cujo objeto é aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. Analisando os documentos apresentados pelos agricultores, constata-se a seguinte classificação:

Art. 34 Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

I – grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ITAJOBI – APPRI

II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;
INEXISTENTE

III – fornecedor individual: detentor de DAP Física.
INEXISTENTE

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

INEXISTENTE

y *MAZ* *C*



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ITAJOBI – APPRI, com sede na cidade de Itajobi/SP, conforme Extrato de DAP Jurídica, município pertencente a nossa região geográfica imediata, portanto, classificada em 1º Lugar.

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ, com sede na cidade de Restinga/SP, conforme Extrato de DAP Jurídica, município pertencente a nossa região geográfica intermediária, portanto, classificada em 2º lugar.

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

PREJUDICADO

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

INEXISTENTE

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

INEXISTENTE

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

PREJUDICADO

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

INEXISTENTE

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

PREJUDICADO

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

PREJUDICADO

A Comissão de Contratação informa que o critério utilizado para classificar as regiões geográficas imediatas e intermediárias foram pesquisados no portal do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na aba PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, no ícone Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias, conforme link: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/regioes-ibge-pnae>

Dessa forma, assim ficaram classificados os projetos de venda:

1º lugar – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ITAJOBI – APPRI

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR MÉDIO Kg	VALOR TOTAL R\$
1	Abacaxi Pérola	3.500	Kg	R\$ 6,66	R\$ 23.310,00
2	Abóbora Menina	1.500	Kg	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
3	Abóbora Paulista	1.000	Kg	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
4	Acelga	3.000	Maço	R\$ 7,66	R\$ 22.980,00
5	Alface Crespa	5.000	Maço	R\$ 5,66	R\$ 28.300,00
6	Alface Americana	3.000	Maço	R\$ 5,66	R\$ 16.980,00
7	Alho	1.000	Kg	R\$ 25,66	R\$ 25.660,00
8	Almeirão Pão-de-Açúcar	500	Maço	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
9	Banana Maçã	800	Kg	R\$ 11,96	R\$ 9.568,00
10	Banana Nanica	6.500	Kg	R\$ 5,00	R\$ 32.500,00
11	Batata Doce	2.000	Kg	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
12	Batata Inglesa	9.000	Kg	R\$ 7,33	R\$ 65.970,00
13	Beterraba	2.000	Kg	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
14	Brócolis	2.000	Maço	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
16	Cebola	3.000	Kg	R\$ 6,53	R\$ 19.590,00
17	Cenoura	2.000	Kg	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
18	Cheiro Verde	2.000	Maço	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

19	Chuchu	1.000	Kg	R\$ 8,16	R\$ 8.160,00
20	Couve Manteiga	1.500	Maço	R\$ 5,66	R\$ 8.490,00
21	Couve-flor	1.500	Kg	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
22	Espinafre	1.000	Maço	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00
23	Goiaba	3.000	Kg	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
24	Laranja Lima	400	Kg	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00
25	Laranja Pêra Rio	12.000	Kg	R\$ 2,66	R\$ 31.920,00
26	Limão Taiti	1.000	Kg	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
28	Mamão Formosa	3.500	Kg	R\$ 3,56	R\$ 12.460,00
29	Mamão Papaia	2.000	Kg	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
30	Mandioca	2.000	Kg	R\$ 2,66	R\$ 5.320,00
31	Mandioquinha	500	Kg	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
32	Manga	4.500	Kg	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00
33	Maracujá	4.000	Kg	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00
34	Melancia	6.500	Kg	R\$ 4,43	R\$ 28.795,00
37	Ovos de Galinha	2.500	Dúzia	R\$ 7,83	R\$ 19.575,00
38	Pepino Caipira	1.800	Kg	R\$ 4,63	R\$ 8.334,00
41	Pimentão Amarelo	500	Kg	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
42	Pimentão Verde	500	Kg	R\$ 7,83	R\$ 3.915,00
43	Pimentão Vermelho	500	Kg	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
44	Repolho Verde	3.000	Kg	R\$ 3,86	R\$ 11.580,00
45	Repolho Roxo	1.500	Kg	R\$ 5,66	R\$ 8.490,00
46	Tangerina Poncã	4.500	Kg	R\$ 8,66	R\$ 38.970,00
47	Tomate	10.000	Kg	R\$ 8,96	R\$ 89.600,00
48	Vagem	500	Kg	R\$ 20,33	R\$ 10.165,00
VALOR TOTAL					R\$ 780.909,00

Valor total do projeto de venda: R\$ **780.909,00** (setecentos e oitenta mil, novecentos e nove reais).

2º lugar – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÉDIO Kg	VALOR TOTAL R\$
35	Melão	2.500	Kg	R\$ 5,66	R\$ 14.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.150,00

Valor total do projeto de venda: R\$ **14.150,00** (quatorze mil, cento e cinquenta reais).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

Ressalta-se que os itens: 15 – Caqui, 27 – Maçã Fugi, 36 – Morango, 39 – Pera, 40 – Pêssego e 49 - Uva sem semente não tiveram propostas cadastradas por nenhum agricultor. Portanto, serão classificados como desertos.

Posto isto, e nada mais havendo a tratar, a Senhora Agente de Contratação declarou encerrado os trabalhos desta Comissão, determinando, que lavrasse a presente Ata que lida e achada conforme segue assinada por todos os presentes.

FERNANDA GIOVENAZZO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CRISLEN ESTER FIOCCO
MEMBRO

MAURICIO ROMANO
MEMBRO